



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000243/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/08/2026

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Revogam dispositivos da Lei n. 15.297, de 22 de dezembro de 2025, que “Estabelece remissão dos débitos tributários originários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis de propriedade decorrente dos Templos Macônicos, Associação de Moradores, Agremiações Esportivas, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso I do artigo 3º e o inciso I do artigo 4º, ambos da Lei n. 15.297, de 22 de dezembro de 2025, que "Estabelece remissão dos débitos tributários originários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis de propriedade decorrente dos Templos Macônicos, Associação de Moradores, Agremiações Esportivas, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

